



Rio de Janeiro, 6 de julho de 2022

SUB/IPSUB-BC-ES-NNE/PDES/PDES-III 0008/2022

Sr. André Luiz de Miranda Magalhães
Gerente de Contrato
Edifício Novocais do Porto
Av. Cidade de Lima, nº 86 - Santo Cristo
20.220-710 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Agente financiador

Referência: Carta CS-01-OCYAN/PB-C-0019/22

Prezado Senhor,

Em atendimento a Carta CS-01-OCYAN/PB-C-0019/22, aprovamos na cessão do Contrato como garantia junto aos credores, assim como a implementação de trava bancária a ser informada pela Ocyan S.A., possibilitando o prosseguimento do processo de contratação de crédito. Reiteramos que a CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA - CESSÃO do Instrumento Contratual Jurídico 5900.0120365.22.2 permanece válida para todos os fins de direito.

Atenciosamente,

Fabiano da Costa Rodrigues
Gerente Setorial de Projeto Descomissionamento Submarino – III

Não há anexo(s)